

Despacho n.º 1/2010

I – Atento o conteúdo normativo do Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações (LVCR), cumpre tomar decisões nos seguintes domínios:

1. Prémios de desempenho

Tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos com a atribuição de prémios de desempenho, determinação do universo dos cargos, das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível para o efeito – artigos 7.º, n.ºs 1, alínea c), e 5, 74.º, n.º 1, e 75.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2. Alteração de posição remuneratória

- a) Determinar o montante máximo a afectar para efeitos de alteração de posição remuneratória – artigo 7.º, n.ºs 1, alínea b), 3 e 4, da Lei n.º 12-A/2008;
- b) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório – artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008;
- c) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, com indicação dos universos das carreiras e categorias abrangidas e, bem assim, a indicação do montante máximo com as desagregações necessárias – artigos 7.º, n.ºs 1, alínea b), 3 e 4, e 46.º da Lei n.º 12-A/2008;
- d) Alteração excepcional do posicionamento remuneratório, com indicação dos universos das carreiras e categorias abrangidas e, bem assim, a indicação do montante máximo com as desagregações necessárias – artigos 7.º, n.ºs 1, alínea b), 3 e 4, e 48.º da Lei n.º 12-A/2008.

3. Recrutamento de novos postos de trabalho:

Determinação do montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados (novos postos de trabalho) – artigo 7.º, n.ºs 1, alínea b), 3 e 4, da Lei n.º 12-A/2008.

II – Nestes termos, determina-se, relativamente a cada um dos pontos supra mencionados, o seguinte:

1. Prémios de desempenho:

O Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P. irá proceder, dentro dos limites legais e orçamentais, à atribuição de prémios de desempenho aos seus colaboradores.

Para este efeito, em 2010 deverão ser considerados os seguintes universos:

Universo I	Cargos de direcção intermédia do 1.º e do 2.º grau
Universo II	Restantes carreiras e categorias

A lógica que presidiu à definição dos universos teve por base a representatividade de todos os grupos profissionais e, no seu âmbito, de todas as categorias no acesso aos prémios de produtividade, e, bem assim, de toda a filosofia que enforma a atribuição das avaliações do desempenho relativamente ao ano de 2009.

A atribuição de prémios de desempenho será efectuada tendo por base as avaliações do desempenho elegíveis nos termos da lei em vigor que venham a ser atribuídas no âmbito do processo avaliativo relativo ao ano de 2009.

	Dotação Orçamental
Universo I	€ 2 987,25
Universo II	€ 34 679,75
Total	€ 37 667,00

A ordenação dos funcionários dentro de cada universo far-se-á de acordo com as regras previstas no artigo 75.º da Lei n.º 12-A/2008.

Para efeitos de desempate na atribuição de prémios de desempenho dever-se-á observar o disposto no artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

2. Alteração do posicionamento remuneratório:

a) Nos termos do disposto no artigo 7.º, n.ºs 1, alínea b), 3 e 4, da Lei n.º 12-A/2008, a dotação global proposta para efeitos de alteração de posição remuneratória é de € 121 484,00;

b) **Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório:**

Dotação proposta: € 121 484,00.

Caso o montante afecto seja superior ao necessário, ou se verifique necessidade de reforço, as reafecções necessárias serão efectuadas nos termos previstos na Lei n.º 12-A/2008, e na Circular Série A, n.º 1343, de 1 de Agosto de 2008, da DGO.

c) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária:

Não existe dotação orçamental para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, pelo que a mesma não será de aplicação.

d) Alteração excepcional do posicionamento remuneratório:

Não existe dotação orçamental para efeitos de alteração excepcional do posicionamento remuneratório, pelo que a mesma não será de aplicação.

3. Recrutamento de novos postos de trabalho

A dotação orçamental proposta para efeitos de recrutamento de novos postos de trabalho é de € 993 534,00.

III - Nos termos da legislação em vigor o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página electrónica do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P.

Lisboa, 15 de Janeiro de 2010

A Presidente do Conselho Directivo do INRB, I.P.

